

1. LAVRATURA

TN/CSB/0023/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 10/02/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-X

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Eusébio

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0320/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0005/2014

CONSTATAÇÃO - C3

- a. O ponto de interligação da antiga tubulação de entrada do REL-01 (desativado) está escavado e sem caixa de proteção;
- b. De 6 (seis) registros de descarga inspecionados, 1 (um) na Rua Guajará – Lagoinha, está com a tampa danificada;
- c. As elevatórias de esgoto EEE-02, EEE-03, EEE-09 e EEE-12 não estão identificadas;
- d. As elevatórias de esgoto EEE-02 e EEE-03 estão com o portão danificado;
- e. Os poços de sucção das elevatórias de esgoto EEE-02, EEE-03, EEE-07, EEE-09 e EEE-10 estão sem tampas;
- f. Existem tubulações armazenadas ao ar livre na área do almoxarifado (área do REL-01 e RAP-01 desativados).

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias